



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6080 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 8.107 DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Natal/RN, a premiação anual "Aluno Destaque da EJA" e "Educador Transformador da EJA", como forma de reconhecimento simbólico a estudantes e profissionais da Educação de Jovens e Adultos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal/RN, a premiação anual "Aluno Destaque da EJA" e "Educador Transformador da EJA", como forma de reconhecimento simbólico às trajetórias de superação e de dedicação à Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A premiação será conferida anualmente, preferencialmente durante a Semana Municipal da EJA, ou em outro período definido pelo Poder Executivo, conforme regulamentação.

Art. 3º A escolha dos homenageados será feita com base em critérios objetivos a serem definidos pelo Poder Executivo, por meio de regulamentação, podendo incluir:

I – para alunos: assiduidade, desempenho, participação comunitária e superação de obstáculos;

II – para educadores: práticas pedagógicas inovadoras, impacto na trajetória dos estudantes, e atuação proativa na redução da evasão escolar.

Art. 4º A premiação consistirá na entrega de certificado de menção honrosa, diploma simbólico e divulgação institucional dos homenageados em veículos oficiais do Município.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de maio de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 8.108 DE 11 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Instituto Cultural Associativo Desportivo Olímpic Natal – ICADON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Instituto Cultural Associativo Desportivo Olímpic Natal - ICADON, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CPNJ n. 52.535.526/0001-70.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade quando, e se ela deixar de atender aos requisitos legais para sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de maio de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 8.109 DE 11 DE MAIO DE 2026

Assegura às pessoas com diabetes portadoras de bomba de insulina a dispensa de passarem ou de submeterem o dispositivo a equipamentos de segurança que emitam radiação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas com diabetes portadoras de bomba de insulina a dispensa de passarem ou de submeterem o dispositivo a Scanners Corporais, Raios X ou equipamentos de segurança análogos que emitam radiação, existentes nos estabelecimentos situados no Município do Natal.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se bomba de insulina o dispositivo eletrônico pequeno e portátil, conectado ao corpo através de cateter, que fornece de forma contínua insulina por meio de um tubo e de uma cânula flexível inserida no tecido subcutâneo.

Art. 2º Para obtenção do direito a dispensa de que trata esta Lei, a pessoa diabética deverá expor, visualmente, a bomba de insulina, ou apresentar laudo médico que ateste ser portador do dispositivo eletrônico.

Parágrafo Único. Em caso de recusa na exposição do dispositivo ou apresentação do laudo, o estabelecimento poderá adotar a inspeção por outro meio, desde que não afete o funcionamento do aparelho.

Art. 3º. VETADO

I – VETADO

a) VETADO

b) VETADO

II – VETADO

§ 1º VETADO

§ 2º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de maio de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### DECRETO Nº 13.729 DE 11 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei Promulgada nº 707, de 3 de novembro de 2023, que cria o "Selo Conformidade" no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Promulgada nº 707, de 3 de novembro de 2023, que cria o Selo Conformidade a ser concedido às empresas que adotem Programas de Integridade; Considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando o Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 e estabelece parâmetros para avaliação de programas de integridade;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Promulgada nº 707/2023, dispondo sobre os critérios, procedimentos e competências para análise dos Relatórios de Perfil e Relatórios de Conformidade, bem como para a concessão, renovação, suspensão e revogação do Selo Conformidade no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 2º O Selo Conformidade tem por objetivo reconhecer e incentivar as pessoas jurídicas que adotem programas de integridade efetivos, comprometidos com a ética, a transparência e a prevenção de irregularidades, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O Selo Conformidade possui natureza exclusivamente declaratória e certificadora, destinada a reconhecer a adoção e a efetividade de Programas de Integridade pelas pessoas jurídicas, não se confundindo com sanções administrativas, nem substituindo ou afastando procedimentos de responsabilização administrativa, civil ou penal previstos na legislação vigente.

Art. 4º A concessão do Selo Conformidade não gera direito subjetivo, preferência, vantagem competitiva automática ou presunção absoluta de regularidade da pessoa jurídica, devendo eventual consideração do selo pela Administração Pública observar a legislação específica aplicável e os critérios próprios de cada procedimento administrativo.

**CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio do Departamento de Auditoria, coordenar e executar os procedimentos de análise e avaliação necessários à concessão do Selo Conformidade.

§1º Compete ao Departamento de Auditoria:

I – receber e registrar os requerimentos de concessão ou renovação do Selo Conformidade;

II – proceder à análise técnica dos Relatórios de Perfil e de Conformidade apresentados;

III – solicitar informações ou documentos complementares, quando necessário;

IV – emitir parecer conclusivo sobre a conformidade do Programa de Integridade apresentado;

V – submeter o parecer à deliberação do Controlador-Geral do Município.

§2º A CGM poderá editar instruções complementares para disciplinar prazos, formulários, metodologia de avaliação e fluxos internos de análise.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS**

Art. 6º Para requerer a concessão do Selo Conformidade, a pessoa jurídica deverá apresentar à CGM, por meio do Departamento de Auditoria:

I – Relatório de Perfil, contendo as informações previstas no art. 3º da Lei Promulgada nº 707/2023; e

II – Relatório de Conformidade, contendo as informações e parâmetros previstos no art. 4º da referida Lei.

Art. 7º O Relatório de Conformidade deverá evidenciar a efetividade do Programa de Integridade, demonstrando a implementação dos seguintes eixos, conforme parâmetros inspirados no art. 57 do Decreto Federal nº 11.129/2022:

I – comprometimento e apoio da alta direção;

II – padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade;

III – treinamentos e comunicação institucional;

IV – análise e gestão de riscos;

V – controles internos e auditorias;

VI – canais de denúncia e procedimentos de apuração;

VII – medidas disciplinares e de remediação;

VIII – monitoramento contínuo e melhoria do programa.

**CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO E CONCESSÃO**

Art. 8º A análise técnica será realizada pelo Departamento de Auditoria, que emitirá parecer conclusivo, classificando o grau de maturidade do Programa de Integridade em:

I – Inicial;

II – Parcialmente Implementado;

III – Adequado;

IV – Avançado.

§1º O Selo Conformidade será concedido às pessoas jurídicas classificadas nos níveis Adequado ou Avançado.

§2º A concessão será formalizada por ato do Controlador-Geral do Município, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

§3º Constatada insuficiência documental ou inconsistência sanável nos Relatórios de Perfil ou de Conformidade, poderá a Controladoria-Geral do Município, a seu critério técnico, oportunizar à pessoa jurídica prazo razoável para complementação ou correção das informações, antes da emissão do parecer conclusivo.

Art. 9º O Selo Conformidade terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo requerimento e reapreciação técnica pela CGM.

**CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO**

Art. 10. A CGM poderá suspender ou revogar o Selo Conformidade a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, nos seguintes casos:

- I – constatação de informações falsas ou omissões relevantes nos relatórios apresentados;
  - II - identificação de irregularidades que comprometam a integridade da pessoa jurídica;
  - III- descumprimento das normas legais, contratuais ou éticas que fundamentaram a concessão do selo.
- Parágrafo único. A suspensão ou revogação será precedida de notificação à pessoa jurídica, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A CGM poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas para o aprimoramento da metodologia de avaliação e para o desenvolvimento de políticas de integridade e governança no âmbito Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

**ANEXO I**

**MODELO DE RELATÓRIO DE PERFIL E RELATÓRIO DE CONFORMIDADE**

(De que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº 13.729/2026)

**I – RELATÓRIO DE PERFIL DA PESSOA JURÍDICA**

O Relatório de Perfil tem por objetivo descrever a estrutura, o porte, a área de atuação e o contexto organizacional da pessoa jurídica, de forma a permitir a análise da adequação e efetividade de seu Programa de Integridade.

Identificação da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e E-mail de Contato:

Representante Legal:

Cargo/Função:

**2. Estrutura e Governança Organizacional**

Organograma atualizado, com identificação das áreas níveis hierárquicos;

Descrição das principais funções e responsabilidades da alta administração, diretoria, conselhos e setores operacionais;

Existência de comitês ou instâncias específicas de ética, integridade ou compliance (caso existam).

**3. Atividade Econômica e Setores de Atuação**

Ramo de atividade principal e secundário;

Descrição dos principais produtos e serviços;

Identificação dos setores do mercado em que atua.

Interação com a Administração Pública

Relações contratuais com o Poder Público (licitações, convênios, parcerias, concessões, etc.);

Necessidade de licenças, autorizações ou permissões públicas para o exercício da atividade;

Utilização de intermediários (procuradores, despachantes, consultores, representantes comerciais);

Histórico de sanções administrativas ou contratuais aplicadas por órgãos públicos.

**5. Quadro Funcional e Estrutura Societária**

Número total de empregados, colaboradores e terceirizados;

Estrutura societária (nome dos sócios e percentual de participação);

Existência de controladas, coligadas ou consorciadas.

**II – RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

O Relatório de Conformidade deve demonstrar o funcionamento e a efetividade do Programa de Integridade da pessoa jurídica, conforme os parâmetros previstos no art. 57 do Decreto Federal nº 11.129/2022 e no art. 4º da Lei Promulgada nº 707/2023.

1. Estrutura e Implementação do Programa de Integridade Indicar quais parâmetros foram implementados e como se aplicam à realidade da empresa:

- a) Comprometimento e apoio da alta direção (tone at the top);
- b) Existência de código de ética e políticas de conduta;
- c) Treinamentos e comunicação institucional;
- d) Avaliação e gestão de riscos de integridade;
- e) Controles internos e auditoria;
- f) Canais de denúncia e tratamento de irregularidades;
- g) Ações disciplinares e corretivas;
- h) Monitoramento e melhoria contínua do programa.

**2. Funcionamento na Prática**

Relatar dados, estatísticas e exemplos de aplicação do programa;

Demonstrar casos concretos de prevenção, detecção e remediação de riscos ou irregularidades;

Informar a periodicidade dos treinamentos e o percentual de cobertura entre os colaboradores;

Apresentar registros de auditorias internas e revisões de procedimentos.

**3. Evidências Documentais**

Anexar, conforme aplicável:

Cópia do Código de Ética e Conduta;

Política Anticorrupção e de Conflito de Interesses;

Política de Treinamento e Comunicação;

Política de Due Diligence de Terceiros;

Relatórios de Auditoria ou de Monitoramento Interno;

Registro de Funcionamento dos Canais de Denúncia;

Evidências de comunicação de irregularidades e respectivas medidas corretivas.

**Avaliação de Efetividade**

A empresa deverá apresentar autoavaliação de maturidade do Programa de Integridade, considerando os seguintes níveis:

Nível 1 – Inicial: medidas incipientes ou não estruturadas;

Nível 2 – Parcial: existência de políticas, mas sem efetividade comprovada;

Nível 3 – Adequado: mecanismos formalizados e em funcionamento regular;

Nível 4 – Avançado: políticas integradas à gestão estratégica, com resultados mensuráveis.

**III- DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

1. A pessoa jurídica deverá assegurar a veracidade, completude e clareza das informações prestadas, respondendo administrativamente em caso de omissão ou falsidade.

2. O Relatório deverá ser assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Programa de Integridade, com data e identificação completos.

3. A Controladoria-Geral do Município (CGM) poderá requisitar documentos adicionais, realizar diligências e promover entrevistas para validar as informações apresentadas.

4. O Departamento de Auditoria utilizará metodologia própria de pontuação e classificação, detalhada em ato normativo interno, observando os parâmetros deste Anexo.

**PORTARIA N.º 029/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 55, IV da Lei Orgânica do Município de Natal, o que consta na Lei nº 6.603, de 01 de abril de 2016, na Lei 15.388/2026, no Decreto nº 10.615 de 10 de fevereiro de 2015 e no processo nº SME-20251682403,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Fórum Municipal de Educação, instância representativa da sociedade, criado na Conferência Municipal de Educação, no ano de 2013, responsável pela coordenação executiva do processo de adequação do Plano Municipal de Educação:

Instituição	Representante
Secretaria Municipal de Educação – SME	Naire Jane Capistrano
Secretaria Estadual de Educação – SEEC	Gilka Maria de Medeiros Maia
Conselho Municipal de Educação – CME	Maristela de Oliveira Mosca
Conselho Estadual de Educação – CEE	Vanda Maria Pereira da Silva
Fórum Estadual de Educação – FEE/RN	Maria de Fátima de Louveira Cardoso
Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP	Maria das Vítórias Ferreira da Rocha
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN – IFRN	Samara Yonitei de Paiva Cid de Oliveira
Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN	Andréa Jane da Silva
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	Isaura de França Brandão
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do RN – FECOMERCIO	Leandro Trigueiro
Federação das Indústrias do Estado do RN – FIERN	Danielle Araújo Mafra
Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE	Luana Rocha da Silva Carvalho
Organização Mundial para Educação – OMEP	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Maria Alzira Correia da Silva
Sistema Universal Verbotonal de Audição Guberina – SUVAG	Yolanda Erika de Pontes Targino Muniz
Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN	Jucyana Myrna Teixeira da Silva Cenzi
Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte	Gustavo Carvalho
Câmara Municipal do Natal	Daniel Rendall
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNIDIME	Domingos Sávio Silva de Oliveira
União Nacional de Conselhos Municipais de Educação – UNCME-RN	Nivaldo Ambrósio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA	Analuia de Azevedo Silva
Fórum dos Gestores das Escolas Municipais – FOGEM	Rayana Rocha Oliveira da Silva
Confederação das Escolas Privadas	Bárbara Maria Borges de Azevedo
Serviço Social do Comércio do RN – SESC	Olavo Antônio Vitorino de Oliveira
Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN	Dilma Cléa Barbosa Gomes Silva
Arquidiocese de Natal	Matias Soares
Ordem dos Pastores Evangélicos do RN	Miguel Arcaño Soares Neto
Federação de Umbanda e Candomblé do RN	Auana da Câmara Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de Maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

**PORTARIA N.º 1841/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260539752,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Avanço de Titulação, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, nos termos do Art. 11º, da Lei Complementar nº. 187/2020, de 19 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ATUAL	FAZ JUS
SEMDES-20250150495	JOSIMAR DIAS DOS SANTOS	11.294-1	SUP-NS-XVI	SUP-ELS-XVI
SEMDES-20250666998	MARIA DAS GRAÇAS MELO	11.367-1	SUP-NS-XVI	SUP-ELS-XVI
SEMDES-20250990370	MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA	13.830-4	CGA-NM-XV	CGA-NS-XV
SEMDES-20250402354	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	46.847-9	CGA-NS-VIII	CGA-ELS-VIII

SEMDES-20250555738	ENIEDIA SINARA FERNANDES DE MELO SIMÃO	19.219-8	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20250840505	GENER RIQUE SILVA	19.118-3	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20251088609	SIMONE REGINA PEREIRA ARAÚJO	19.188-4	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20250799513	MARIA DA CONCEIÇÃO MINORA DE ARAÚJO	12.388-9	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20251073121	CLEA HORTIZ DO NASCIMENTO	19.130-2	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1840/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260539752, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 1652/2026-A.P., de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2026, que concedeu Avanço de Titulação aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1822/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260594966, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SÔNIA LUANA BELARMINO TOMÉ, matrícula nº.73.597-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ADRIANA DE CAMARGO, matrícula nº.73.411-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, pelo período de 09/02/2026 a 22/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1872/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Processo SEMAD-20260589733, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821164-61.2018.8.20.5001, RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior – SME, regido pelo Edital nº 002/2016 – SEMAD/SME;

CONSIDERANDO o resultado final do referido certame, publicado por meio do Edital nº 025/2016 – SEMAD, de 01 de junho de 2016, no qual a candidata Alexandra Silva de Lima foi classificada em 1º lugar para o cargo de Assistente Social, com nota final de 54 pontos (prova objetiva: 34; discursiva: 19,75; títulos: 0,25);

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0821164-61.2018.8.20.5001, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, que determinou a nomeação e posse da candidata;

CONSIDERANDO a inexistência de óbice jurídico ao cumprimento da decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRA SILVA DE LIMA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SME, em decorrência de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2016 – SEMAD/SME.

Art. 2º A nomeação ocorre em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, devendo a nomeada tomar posse no prazo legal, contados da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O candidato nomeado(a) por meio desta Portaria deverá providenciar a documentação abaixo relacionada e agendar o horário para entrega da documentação junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Ladeira do Sol, S/N, Areia Preta, Natal/RN, devendo acessar o link para baixar o aplicativo: <https://qrcode.mobbycidade.com/?cliente=natal-rn> DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias e originais):

- foto facial - colorida e recente;
- título de eleitor;
- documento de identidade com foto (emitida a menos de 10 anos);
- comprovante de regularização do CPF na receita federal;

- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista (sexo masculino);
- diploma exigido para o cargo;
- carteira do conselho (cargos que tenham conselho da categoria); (Texto suprimido pela segunda retificação do Edital).

- pis ou pasesp;
- comprovante residência de água ou energia elétrica (não é necessário ser o titular);
- cartão Banco do Brasil (parte com os dados bancários) caso não tenha, após a posse, será fornecida declaração para abertura da conta;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal de Justiça Federal (emitido pelo site da polícia federal).

EXAMES MÉDICOS:

- Hemograma completo com plaquetas
- Glicemia em jejum
- Creatinina
- Exame de urina tipo I (EAS)
- TGO (AST) e TGP (ALT)
- Gama GT
- Colesterol total e frações
- Triglicérides
- Raio-X de tórax (frente e perfil), com laudo Eletrocardiograma (ECG), com laudo
- Audiometria tonal
- Videolaringoscopia (para cargos docentes), com laudo
- Avaliação psiquiátrica com atestado de aptidão mental
- Mamografia (mulheres com 45 anos ou mais)
- PSA (homens com 45 anos ou mais)
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (candidatos com 35 anos ou mais)
- Tipagem sanguínea e fator RH
- Carteira ou declaração de vacinação com: Hepatite B (3 doses) Dupla adulto (dT) Tríplice viral Febre amarela (1 dose válida)

r) Exame Toxicológico (Lei Municipal nº 7.579/2023): Tipo: "menor janela de detecção" Resultado: negativo para substâncias psicoativas nos últimos 90 dias Laboratório: com certificação técnica reconhecida (ANVISA ou equivalente) Apresentação: laudo original, com assinatura de profissional habilitado.

\* Os exames deverão conter identificação do(a) candidato(a), data, carimbo e assinatura médica, com número de CRM e a ausência de qualquer exame ou documento

\* A relação de documentos complementares é:

- declaração de saúde
- declaração de acúmulo de cargos
- declaração de bens
- dados cadastrais

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1890/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260589970, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803600-88.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora GIZELLE TORRES DA SILVA, matrícula nº. 16.696-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1889/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20260455559, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato ADENILSON JOSE GOMES, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº. 954, Classificação Cotas nº. 140 - Pretos/Pardos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeado através da Portaria nº. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1888/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260589628, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816757-31.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SYLVIA PONTES COSTA	47.582-3	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1887/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260586793, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0905080-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SILVANA DE MEDEIROS DA SILVA	72.103-9	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1886/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260632167, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Vicente da Silva, matrícula nº. 72.367-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor Geovanne Pereira de Araújo, matrícula nº. 72.713-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, no período de 15/06/26 a 14/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1885/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260568540, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816983-36.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MELQUIZEDEQUE FLORENCIO	61.976-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1884/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, Processo nº. SEMAD-20260473085, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ELIANE SERAFIM DO NASCIMENTO COSTA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 59, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada na edição no Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1883/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, Processo nº. SEMAD-20260480715, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata LOUISE SAYONARA GUEDES PEREIRA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), classificação nº. 57, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada na edição no Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1882/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260589920, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0913020-62.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSÉ LUCAS ANDRADE	72.747-2	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1881/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, Processo nº. SEMAD-20260455257, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato FRANCISCO EVERSON DE MELO SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 550, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1880/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260586670, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0868183-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JAYNE RAMOS ARAUJO MOURA	72.734-3	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1879/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, Processo nº. SEMAD-20260480260, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ELIDIVANIA ANDRADE DA SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 681, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 979/20265-A.P., de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1878/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260586734, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0902714-34.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA PAULA DIAS INOCÊNCIO BARBOSA	72.907-2	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1418/2026-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260432028, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864140-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010\*, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JARDEL FELIPE BERNARDO SOARES	72.050-4	I - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 20.04.2026

**PORTARIA Nº. 1877/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260590200, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887059-56.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor MICHELL WILKER DA SILVA, matrícula nº. 72.749-2, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1876/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260586696, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0911767-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora ADRIANA ALVES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 44.860-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1875/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260586637, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815972-69.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RUTH FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 73.555-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1874/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20221402230, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838780-68.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora LEDA MARIA DE ARAUJO CALIFE, matrícula nº. 13.287-0, Nutricionista, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1873/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260589504, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806789-74.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (10 por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora ANA SANT ANA DE MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº. 61.996-5, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1871/2026-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260589679, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876506-13.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLAUDIA SIMONE FABRÍCIO DA SILVA	64.915-5	B - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1870/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240318457, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821539-81.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora VIVIANNE BARBALHO GALVAO PEREIRA, matrícula nº. 12.957-7, Nutricionista, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1869/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250850624, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873260-43.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor NILL ANDERSON DA SILVA GOMES, matrícula nº. 73.402-5, Auxiliar de Farmácia, GNM-A-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1868/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20260568043, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0892027-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Adicional pelo Conjunto de Ações de Treinamento, fixada em 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor ALDREY LUIS MORAIS DA SILVA, matrícula nº. 62.549-3, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1907/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240255676, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSE ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 16.852-1, Professor, N1-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2º e 3º quinquênios (2005/2010 e 2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1904/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20241786221, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANDREA ALINE FELIPE GOMES DE FRANCA, matrícula nº. 11.335-2, Guarda Municipal, NM-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo as verbas: Adicional Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2026 a 10/11/2026.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1897/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260505556, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora KAMILLY SANTOS CAVALCANTI, matrícula nº. 73.638-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor Fundiário e Patrimonial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 1896/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260566504, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ULISSES DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº. 73.646-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 1895/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEHARPE-20260154605, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 30/06/2026 a 14/07/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, da servidora LUCIANA MAGGI DOS PASSOS, matrícula nº. 73.612-5, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, concedida através da Portaria nº. 603/2026-GS/SEMAD, de 11 de fevereiro de 2026, publicada na Edição Extra do Diário Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2026, interrompida através da Portaria nº. 1894/2026-GS/SEMAD, de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 1894/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEHARPE-20260154605, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, de 11/05/2026 a 25/05/2026, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LUCIANA MAGGI DOS PASSOS, matrícula nº. 73.612-5, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 603/2026-GS/SEMAD, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no dia 13 de fevereiro de 2026 na Edição Extra do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

## PORTARIA Nº. 1886/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260416120, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1732/2026-GS/SEMAD, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de maio de 2026, referente à Exoneração, a pedido da servidora CAMILLA DANTAS SOUSA, matrícula nº. 73.401-3, Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº. 72.743-3

LEIA-SE: Matrícula nº. 73.401-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1798/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMSUR-20260091000, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANDRÉA PAULA DA SILVA, matrícula nº. 65.537-6, Chefe do Setor de Acompanhamento de Operações, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 4252/2025-GS/SEMAD, de 26 de novembro de 2025, publicada no dia 27 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260127659

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.585.494/0001-72

OBJETO: Contratação de Material Permanente - divisórias e portas (instalação, montagem, desmontagem e manutenção)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 337.680,00 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Atividade: 04.122.001.2567 - Manutenção e funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Sub-

Elemento: 122 – Administração Geral

Fonte: 15000000

ANEXO: 1

VIGÊNCIA: 08.05.2026 a 07.05.2027

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Secretário Municipal de Administração.

Pela Contratada: Rodrigo De Oliveira Bacelar – DB Ambientes Corporativos Indústria E

Comércio De Móveis Ltda

Natal (RN), 11/05/2026

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

## \* EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A-CNPJ: 07.752.236/0010-14 ENDEREÇO: Rua Coelho Neto, S/N, CONJ 098 E 099, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES CEP 29.164-045 REPRESENTANTE: LUCAS HENN NAGEL - CPF: 022.525.080-27 TELEFONE: (51) 3718.7600 - E-mail: licitacao@medlive.com.br DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 4044-4 C/C: 13845-2					
Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
13	* Carbonato de lítio 300 MG	BIOLAB	Comprimido	619.200	R\$ 0,2326

Natal (RN), 11 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

Fornecedor: DROGA FONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 Endereço: BR 101 Norte, s/n, KM 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE - CEP: 53.409-260 Contato: (81) 2102-1819 / (81) 2102-1830 E-mail: <a href="mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br">pregaoeletronico@drogafonte.com.br</a> <a href="mailto:contrato@drogafonte.com.br">contrato@drogafonte.com.br</a> Representante(s): Erika Millane Braz Monteiro-CPF: 097.367.714-74 Dados bancários: BANCO DO BRASIL - Cod. do Banco: 001, Agência: 3433-9 - Conta Corrente: nº13.705-7- Empresarial Recife BRADESCO- Cod. do Banco: 237 - Agência: 1058-8- Conta Corrente: 6204-91-540.					
Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
26	DIVALPROATO SODIO 500 MG	RANBAXY	Comprimido	216.000	R\$ 0,77
44	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	Comprimido	316.800	R\$ 0,62
54	OXCARBAZEPINA 300 MG	RANBAXY	Comprimido	259.200	R\$ 0,74
57	SERTRALINA 50 MG	RANBAXY	Comprimido	720.000	R\$ 0,09
62	VENLAFAXINA 75 MG	RANBAXY	Capsula	144.000	R\$ 0,34

Natal (RN), 11 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 24.026/2026-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: Funcarte-20260473840

– Objeto: permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados a instalação dos camarotes nos Polos "Avenida da Alegria, Arena das Dunas e Nélio Dias", no evento denominado "SÃO JOÃO EM NATAL 2026 – É SENSACIONAL".

Adjudicatário: FABIO DE ALMEIDA COELHO, CNPJ: 35.141.992/0001-51			
Item	Especificação do objeto	Unidade de fornecimento	Valor da oferta (R\$)
01	Permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados a instalação dos camarotes nos Polos "Avenida da Alegria, Arena das Dunas e Nélio Dias", no evento denominado "SÃO JOÃO EM NATAL 2026 – É SENSACIONAL"	Serviço	R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil Reais)

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 11 de maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

É inexistível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251492922

NOME DO CREDOR: APONTE SERVICOS E EVENTOS LTDA

CPNJ: 40.119.153/0001-77

ENDEREÇO: RUA LIVIO BARRETO, Nº 30, JOAQUIM TAVORA, FORTALEZA/CE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais de intérpretes de Libras, para execução de serviços de tradução e interpretação de Libras para Língua Portuguesa e vice-versa.

VALOR TOTAL: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ATIVIDADE: 2168;  
 FONTE DO RECURSO: 15000000  
 SUB-FONTE: 1001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 Natal, 11 de maio de 2026.  
 RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Administração Geral/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.  
 Publique-se na forma da lei.  
 Natal, 11 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº SME-20251492922  
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME  
 CNPJ: 08.241.747/0005-77  
 PELA CONTRATADA: APONTE SERVICOS E EVENTOS LTDA  
 CPNJ: 40.119.153/0001-77  
 ENDEREÇO: RUA LIVIO BARRETO, Nº 30, JOAQUIM TAVORA, FORTALEZA/CE  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais de intérpretes de Libras, para execução de serviços de tradução e interpretação de Libras para Língua Portuguesa e vice-versa.  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ATIVIDADE: 2168;  
 FONTE DO RECURSO: 15000000  
 SUB-FONTE: 1001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 Natal, 11 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante  
 MARCOS VICTOR DA SILVA – Pela Contratada

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026 - ALFAMEDSISTEMAS MEDICOSLTDA.  
 Processo: SMS-20260004760  
 Fundamento Legal: lei federal Nº 14.133/21; no decreto federal Nº 7.892/2013 e no decreto municipal Nº 11.005/2016, e demais legislação aplicável, que mutuamente outorgam e aceitam o seguinte.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratada:ALFAMEDSISTEMAS MEDICOSLTDA.  
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos médicos permanentes do tipo ELETROCARDIOGRAFO, novos, de primeiro uso, devidamente registrados ou cadastrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
 Dotação: ATIVIDADE: 10.302.146.2-439- FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA  
 - Elemento de Despesa: 44.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 - Sub-elemento: 04- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos  
 - Valor: R\$ 19.980,00  
 - Fonte: 17063110  
 - Código Reduzido: 1519  
 Valor: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais.)  
 Vigência: O contrato terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves  
 Contratado(a): Lediane Alves Pinheiro  
 Natal, 08 de Maio de 2026.

EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022- TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI.  
 Processo: SMS-20260060066  
 Fundamento Legal: Lei 8666/93 , conforme e parecer jurídico nº /2026, anexo ao Processo SMS-20260060066.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratada:TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI.  
 Objeto: O Presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação do contrato 074/2022, por mais 12 (doze) meses, para fornecimento de gases medicinais gasosos em cilindros (oxigênio e ar comprimido medicinal) com cessão de cilindros em regime de comodato.  
 Dotação: Unidade: 20.49  
 - Valor: R\$ 762,500,00  
 ATIVIDADE:10.302.146.2-315- MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-- Sub-elemento: 99- Outros  
 - Fonte: 15000000  
 - Compl. Da Fonte: 1002  
 - Código Reduzido: 14746  
 - Valor: R\$ 762,500  
 Valor: R\$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme entregas efetivamente realizadas.  
 Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2026 e término em 10 de maio de 2027  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves  
 Contratado(a): Jarleide Suely Medeiros da Silva  
 Natal, 08 de Maio de 2026.

\*RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo: SMS-20260364316  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;  
 Contratada/Servidor: EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 06.167.644/0001-55  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 68.910,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e dez reais), indenizatório referente ao período de Fevereiro de 2026.  
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL  
 ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica FONTE: 15000000  
 VALOR: R\$ 68.910,00  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 07 de maio de 2026  
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS  
 \*Republicado por incorreção

\* RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo: SMS-20260290215  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;  
 Contratada/Servidor: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA;  
 CNPJ: 38.027.455/0001-73;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) indenizatório referente ao período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026.  
 ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
 FONTE: 16000000  
 VALOR: R\$ 114.500,00  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 11 de maio de 2026  
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS  
 \* Republicado por incorreção

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo: SMS-20240657170  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;  
 Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA;  
 CNPJ: 17.679.352/0001-18;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 41.351,11 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos), referente ao período de Janeiro a Abril de 2024.  
 Dotação Orçamentária:  
 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores  
 Fonte: 15000000  
 Valor R\$: 41.351,11  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 05 de maio de 2026  
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

\*RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo: SMS-20260236008  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;  
 Contratada/Servidor: WT DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 35.291.038/0001-45  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 46.333,89 (Quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), referente ao período de janeiro de 2026.  
 ATIVIDADE:10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;  
 ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.  
 FONTE: 15000000  
 VALOR: R\$ 46.333,89  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 07 de maio de 2026  
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS  
 \*Republicado por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PD&amp;I - SEMURB/UFRN/FUNPEC

Processo n.º 20251872040

PARCEIRO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PARCEIRO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

CNPJ: 24.365.710/0001-83

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC

CNPJ: 08.469.280/0001-93

Objeto: O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Mitigação e adaptação às mudanças climáticas: preparando Natal para 2050", a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo.

Vigência: O presente acordo de parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB Elemento de Despesa: 3335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 17591301 Anexo: 1 VALOR TOTAL: R\$ 1.997.299,90 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Data da assinatura: 11/05/26

Assinaturas: Thiago De Paula Nunes Mesquita (Signatário - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL – SEMURB) -, pela SEMURB; José Daniel Diniz Melo Reitor pela UFRN; Aldo Aloisio Dantas da Silva - Diretor-Presidente da FUNPEC, pela FUNPEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20260334786

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº 08.241.747/0008-10 e a CEDECA – CASA RENASCER, com o CNPJ/MF sob o nº 24.517.922/0001-39.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no COMDICA e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.152.2-388 – Fortalecimento do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente. Valor: R\$ 99.977,01 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Valor Total: R\$ 99.977,01 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo)

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir do desembolso do 1º repasse até 12 meses após.

Data de assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatários: Pela SEMTAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária; pela CEDECA – CASA RENASCER: MARIA EDNALVA PAULO – Diretora.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2023 – Concorrência Pública 006/2023-SEINFRA (2º Renovação Contratual)

PROCESSO nº: SEINFRA-20230127488

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI / CNPJ: 70.086.111/0001-48

Cláusula Primeira – da Renovação Contratual: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 016/2023, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

Cláusula Segunda – da Prorrogação (2º Renovação) de Prazos: 2.1. Fica o prazo de vigência prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se na data da assinatura deste presente Termo Aditivo. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se, também, na data da assinatura deste presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – dos Recursos: 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.1 O valor da presente Renovação contratual é de R\$ 5.471.315,27 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos) 3.2 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.451.156.2-135 – Elaboração de Plano de Conservação e Recuperação da Malha Viária; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 99 – Outros Serviços; Fonte: 17050000; Anexo: VII. Valor: R\$ 3.735.333,81 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Exercício 2027 – A ser especificado em momento oportuno. Valor: R\$ 1.735.981,46 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Cláusula Quarta – da Renovação da Garantia:

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta – da Ratificação: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois – Contratado Natal, 11 de maio de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 Bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, do tipo impressoras, para atender as necessidades da SEINFRA. A pesquisa terá o prazo máximo de 24 horas, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00 min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Jessica Andrade de MedeirosMat. nº 73.657-2 – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 11 de maio de 2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

\*PORTARIA Nº 47 DE 07 DE MAIO DE 2026

Divulgar o calendário do Benefício para Estímulo ao Deslocamento ao Centro Comercial do Alecrim e da Cidade Alta, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 13.727, de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o calendário do Benefício para Estímulo ao Deslocamento ao Centro Comercial do Alecrim e da Cidade Alta;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 13.727/2026, que permite a ampliação da faixa horária do benefício;

CONSIDERANDO que no dia 09 de maio de 2026 haverá ações comerciais de atração, por ser o primeiro dia da aplicação do benefício;

CONSIDERANDO que o dia 10 de outubro de 2026 antecede o Dia das Crianças, comemorado em 12 de outubro;

CONSIDERANDO que o dia 12 de dezembro de 2026 já contempla o período natalino, por faltar 13 (treze) dias para o Natal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário do Benefício para Estímulo ao Deslocamento ao Centro Comercial do Alecrim e da Cidade Alta, o qual será aplicado nos seguintes dias e horários:

DIA	HORÁRIO
09 de maio de 2026	07h00 às 16h00
06 de junho de 2026	07h00 às 15h00
11 de julho de 2026	07h00 às 15h00
08 de agosto de 2026	07h00 às 15h00
12 de setembro de 2026	07h00 às 15h00
10 de outubro de 2026	07h00 às 16h00
07 de novembro de 2026	07h00 às 15h00
12 de dezembro de 2026	07h00 às 16h00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 361/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR torna público, para conhecimento dos interessados, que a Empresa. DALMIR RAMOS DE BRITO, que adotou o canteiro em 09/08/2024, situado na Avenida Jaguarari, em frente ao hospital Antonio Prudente, no âmbito do Programa Natal Mais Verde, vinculado ao Processo nº20241195568 não detém mais a titularidade sobre o referido espaço, tendo em vista o encerramento do processo em 07/05/2026.

Informa, ainda, que o processo de adoção encontra-se devidamente encerrado, razão pela qual a área está disponível para nova adoção.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, 11 de Maio de 2026.

COMUNICADO Nº 362/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, FRANCINALDO ANDRADE, demonstrou formalmente em 18 de Março de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Canteiro, Medindo 105,33m X 7,58m, totalizando uma área de 682,63m² localizada na Avenida Tocantina - Lagoa Azul, CEP:59131-000, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20260364103, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, 11 de Maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31.013/2026  
 Dispensa de Licitação – Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021  
 Processo Administrativo nº 20260230123  
 Unidade Gestora: SETUR

O Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de cumprimento do disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a equipar a copa da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, conforme Termo de Referência nº 04/2026 – USAG/SETUR.

Critério de julgamento: menor valor global, observadas as especificações constantes no Termo de Referência nº 04/2026 – USAG/SETUR.

Forma de participação: Os interessados deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas da Prefeitura do Natal ([www.portaldecomprasnatal.com.br](http://www.portaldecomprasnatal.com.br)), entre os dias 12/05/2026 – 08h e 18/05/2026 – 07h59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 18/05/2025, das 08h às 14h. Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000155/2026.

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail [andre.assis@natal.rn.gov.br](mailto:andre.assis@natal.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 11 de maio de 2026.

André Robson Assis de Oliveira

Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN-Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

PORTARIA Nº 011/2026 DATA: 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE:

Dispõe sobre a realização de sorteio complementar para a constituição de Cadastro Reserva Complementar do Empreendimento PMCMV-MORAR BEM PAJUÇARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e1 CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, exarada na RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 01/2026, de 11 de maio de 2026;1 CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de candidatos, em virtude do elevado índice de inabilitação de candidatos já convocados, que impacta no preenchimento do total de vagas destinadas a cada grupo pré-selecionado para o Empreendimento MORAR BEM PAJUÇARA; CONSIDERANDO a aprovação pela maioria presente em sua Reunião extraordinária do CONHABINS realizada em 11 de maio de 2026 e regimentalmente habilitada a votar; RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela realização de sorteio complementar, em continuidade ao sorteio realizado em 26/10/2013, conforme publicado na Portaria nº 060/2013.

Parágrafo Único. O presente sorteio será realizado para constituição de cadastro reserva complementar em número equivalente a 100% das vagas originalmente destinadas aos titulares sorteados.1

Art. 2º A presente convocação não implica na expectativa de direito adquirido, configurando-se em mais uma etapa do processo de pré-seleção para constituição de cadastro reserva complementar.

Art. 3º Os candidatos sorteados só serão convocados mediante abertura de vagas decorrentes de possíveis inabilitações de candidatos que já se encontram em processo de análise.1

Art. 4º Concorrerão ao sorteio somente os candidatos que estiverem dentro dos critérios originalmente estabelecidos para o referido Empreendimento, aqueles com inscrição realizadas até a data do congelamento original, cujo sorteio foi homologado pela Portaria nº 060/2013, dando continuidade ao processo referente às Resoluções CONHABINS nºs 019 e 021/2013.1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de maio de 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE).

NOTIFICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCIde nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCIde 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCIde); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 11/05/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 11 de Maio de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

3ª CONVOCAÇÃO - - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta - (Memorando 72/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	58794	XXX.970.894-XX	JOSE PEDRO DO NASCIMENTO
02	58394	XXX.000.000-XX	ANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA
02	60294	XXX.000.000-XX	RENALVO PINHEIRO DE MOURA FILHO

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCIde nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCIde 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCIde); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 11/05/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 11 de Maio de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO - - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta - (Memorando 73/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
		XXX.772.244-XX	FRANCISCO INÁCIO FILHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Participes: MUNICÍPIO DO NATAL/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES – SEPAE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.747/0001-43 e a FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO RIO GRANDE DO NORTE – RN JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.792.774/0001-19.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica original, formalizado em 2025 e publicado no dia 22.05.2025 no D.O.M de nº 5750, que visa o desenvolvimento de ações voltadas ao estímulo ao empreendedorismo e à elaboração de políticas públicas para o público jovem no Município do Natal/RN.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a contar do término do período inicial, estendendo-se, portanto, até 22 de maio de 2027. Data de assinatura: 06/05/2026.

Signatários: Pela FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO RIO GRANDE DO NORTE – RN JÚNIOR: Lucas Marques Santiago – Presidente Executivo; pelo Município do Natal, representado pela SEPAE: Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida – Secretário.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 46/2024

\*Nº do processo: Funcarte-20240676876\*

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 46/2024, por mais 03 (três) meses, contabilizando a partir da data 21/05/2026 a 21/08/2026, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 46/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 08 de maio de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada  
PROCESSO: 20260242164

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com fornecimento de todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra necessária para monitoramento eletrônico das dependências, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
01	Câmera Bullet FULL COLOR HD 1080p Visão noturna colorida	Und	35
02	DVR com 16 canais compatível com o modelo de câmera descrita no item 01. Disco rígido para armazenamento deve estar incluso e sua capacidade deve suportar o registro por até 15 (quinze) dias de gravação ininterrupta.	Und	02
03	DVR com 04 canais compatível com o modelo de câmera descrita no item 01. Disco rígido para armazenamento deve estar incluso e sua capacidade deve suportar o registro por até 15 (quinze) dias de gravação ininterrupta.	Und	02
04	Tela para monitoramento com no mínimo 55" e compatível com os equipamentos descritos no item 02.	Und	02
05	Software para monitoramento remoto, compatível com os equipamentos descritos nos itens 02 e 03 para visualização remota em tempo real de até 10 usuários simultâneos.	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail:

vinicius.andrade@natal.rn.gov.br

Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Natal/RN, 11 de maio de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º VICE-PRESIDENTE:  
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE  
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º SECRETÁRIO: VEREADORA  
CAMILA ARAUJO 3º SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º SECRETÁRIO:  
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0230/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAYARA KALINE BATISTA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnológico e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0231/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JESSICA FERNANDA RAMOS DA SILVA, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, com lotação na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0232/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIDNEY SILVA DAS CHAGAS, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Administrativo, com lotação na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0233/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SULAMITA MIZAELLY SILVA DE MORAIS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0234/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREIA FRANÇA DA SILVA CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LINK ÓPTICO, PARA TRANSMISSÃO DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DA TV CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: [ACMNAT@YAHOO.COM.BR](mailto:ACMNAT@YAHOO.COM.BR). NATAL/RN, 11 DE MAIO DE 2026. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 11/2026-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 310ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 310ª, realizada em 06 de maio de 2026, de forma híbrida, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar:

I - Plano de Trabalho do Instituto de Ação Social Colinas do Potengi – INCOPE (Ofício Nº 007/2026 - INCOPE), Termo de Colaboração, referente à Emenda Parlamentar Federal, Processo no Directa 20251006548, no valor de R\$ 363.323,00;

II – Plano de Trabalho da CIADE ( Ofício Nº 428/2026 – SEMTAS), referente à Emenda Parlamentar Federal(17063110),Processo no Directa 20251854603, Termo de Colaboração, no valor de R\$ 200.000,00;

III - Plano de Trabalho do Instituto Vida Videira – IVV ( Ofício nº 526/2026 – SEMTAS) ; Termo de Colaboração referente à Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 300.000,00;

IV - Plano de Trabalho do Instituto Vida Videira – IVV ( Ofício nº 900/2026 - SEMTAS); Termo de Colaboração, referente à Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 500.022,00;

V - Plano de Trabalho da Associação Amigos do Coração da Criança - AMICO ( Ofício nº 548/2026 - SEMTAS), Termo de Colaboração. Processo no Directa 20251006327; no valor R\$ 100.000,00;

VI - Plano de Trabalho Casa de Apoio a Criança com Câncer Dural Paiva ( Ofício nº 598/2026 – SEMTAS), Termo de Fomento. Processo no Directa 20250618799; no valor de R\$ 100.000,00

VII - Plano de Trabalho da Casa Divino Mestre ( Ofício nº 858/2026 - SEMTAS); referente à Emenda Parlamentar Federal (17063110),Processo no Directa 20251006890; Termo de Colaboração; No valor de R\$ 100.000,00;

Art.2º – indeferir:

I - Minuta do Plano de Trabalho da Associação Missionária Criança Nosso Futuro;

II - Plano de Trabalho da PELOPES., Termo de Fomento. Financiada pela Fonte de recursos Municipais (15000000). No valor de R\$ 126.000,00;

Art. 3º – Homologar:

I – Recebimento dos Recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAs, referente ao mês de Março/2026. Os recursos foram Alocados em suas contas específicas Para atender ao Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 208.083,22 reais, ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 176.151,52 e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único, no valor de R\$ 231.409,97, totalizando o valor de R\$ 615.644,71 reais;

II – Recebimento dos Recursos do FNAS, referente ao mês de Abril/2026, Que estão de acordo com o Plano de Ação de 2026 do Município. Os referidos recursos foram Alocados em suas contas específicas Para atender o Programa BPC na Escola - Questionário a ser aplicado, no valor de R\$ 2.240,00 reais e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único, no valor de R\$ 252.594,37, totalizando o valor de R\$ 254.834,37 reais; Art.4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Emanuelle Christiane C. De Moura – Instituto Vida Videira

Luciana Dantas da Costa Oliveira - SEMIDH

Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Lar Fabiano de Cristo

Merise Maria Maciel – SME

Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

Daline Maria de Souza – SEHARPE

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Hayanne Roseline Oliveira Barbosa - Coletivo Vozes da SEMTAS

Marcela Gomes Bezerra – Movimento Nacional da População em Situação de Rua - MNPR

Natal, 06 de maio de 2026.

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura -Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 02/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 83ª Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2026, conforme pauta do Edital de Convocação publicada no DOM de 08/05/2026 (Encaminhamentos referentes ao Empreendimento PMCMV-MORAR BEM PAJUÇARA) e no uso de suas competências regimentais, originalmente

definidas pela Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores, tendo em vista os encaminhamentos finais para a etapa de conclusão do Empreendimento MORAR BEM PAJUÇARA, regido prioritariamente pela base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,317/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025) e a necessidade de ampliação do números de candidatos, devido ao elevado índice de inabilitação de candidatos já convocados impactando no preenchimento do total de vagas destinados a cada grupo pré selecionados, mediante aprovação pela maioria presente em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11/05/2026 e regimentalmente habilitada a votar:

RESOLVE

1º Deliberar pela realização de sorteio complementar, em continuidade ao sorteio realizado em 26/10/2013, conforme publicado na Portaria nº 060/2013.

2º presente sorteio será realizado em número equivalente para constituição de cadastro reserva complementar em número equivalente a 100% das vagas originalmente destinadas aos titulares sorteados.

3º A presente convocação não implica na expectativa de direito adquirido, configurando-se em mais uma etapa do processo de pré-seleção para constituição de cadastro reserva complementar.

4º Concorrerão ao sorteio somente os candidatos que estiverem dentro dos critérios originalmente estabelecidos para o referido Empreendimento, aqueles com inscrição realizadas até a data do congelamento original, cujo sorteio foi homologado pela portaria 060/2013 dando continuidade ao processo referente às resoluções 019, 021/2013.

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Alana Gome do Rêgo

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias